

1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)s executado(a)s COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Marcos José Vieira da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ajuizada por DANIEL GONÇALVES contra COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD - Processo nº **0061602-12.2012.8.16.0014** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.marangonileiloes.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* marangonileiloes@marangonileiloes.com.br.

DAS PRAÇAS - As praças serão realizadas na Rua Nunes Machado, 68, cj 214, The Five, Centro, Curitiba/PR. A primeira praça será realizada em **01/11/2019**, a partir das **15:00** horas e a segunda praça será realizada em **11/11/2019**, a partir das **15:00** horas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA - A(s) praça(s) será(ão) conduzida(s) pelo Leiloeiro Oficial Sr. Afonso Marangoni, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 12/046-L.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados de viva voz ou pela rede Internet, através do Portal www.marangonileiloes.com.br, em igualdade de condições, no endereço Rua Nunes Machado, 68, cj 214, The Five, Centro, Curitiba/PR.

DOS DÉBITOS - O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**art. 130, CTN**), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

DA CAUÇÃO - O arrematante deverá prestar caução de 20% (vinte por cento) do valor ofertado, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Marangoni Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO – O preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) poderá ser pago em 30 (trinta) parcelas mensais, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do preço, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta' do Portal Marangoni Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação, sendo certo que o saldo do preço deverá ser garantido por hipoteca.

O valor das parcelas mensais poderá ser corrigido monetariamente, se o caso, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de depósito identificado na conta do(a) leiloeiro(a), conta corrente bancária nº 35674-1, agência 7013, Banco Itaú, disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Marangoni Leilões.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.marangonileiloes.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS

Lote 1 - Lote nº 14 (quatorze) da quadra nº 08 (oito), situada no "Conjunto Habitacional Pindorama I", com a área total de 165,81m², com as seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua Santa Adelaide (Rua 05), ao Sul em desenvolvimento de curva medindo 5,38m; Lado direito, com o lote nº 15, a Oeste com 15,00m; Lado esquerdo com a Rua 04 do Conjunto Habitacional Pindorama 2; a Leste com 9,08m e apresentando um desenvolvimento de curva de 8,75m e raio de 6,00m; Fundo com os lotes nºs 12 e 13 ao Norte, em desenvolvimento de curva medindo 11,86m."

Valor do Débito: R\$ 41.551,70 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) – atualizado em 08/10/2019 – evento n. 401.3

Ônus e Gravames - De acordo com a matrícula sobre o imóvel recaem os seguintes gravames: R-1 - PENHORA dos Autos da presente Ação.

Conforme consulta realizada junto aos Órgãos competentes, sobre o imóvel não recaem débitos de IPTU.

Valor da Avaliação: R\$ 48.684,54 (quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais) – atualizado em 08/10/2019 – evento n. 401.3.

Depositário: Denise Teixeira Rebello.

Local do bem: Rua Santa Adelaide, S/N, Conjunto Habitacional Pindorama I, Londrina-PR.

Londrina/PR, 09 de outubro de 2.019.

Eu, Ana Ligia Gazoni (analista judiciário) conferi e subscrevi.

Marcos José Vieira

Juiz(a) de Direito

1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) TRANSPORTADORA REAL 2000 LTDA representado(a) por RAIMUNDO MARCOS GOMES.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Marcos José Vieira da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Cumprimento de sentença ajuizada por ESTADO DO PARANÁ contra TRANSPORTADORA REAL 2000 LTDA representado(a) por RAIMUNDO MARCOS GOMES - Processo nº **0007981-03.2012.8.16.0014** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.marangonileiloes.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apreçoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* marangonileiloes@marangonileiloes.com.br.

DO LEILÃO – Os leilões serão realizados na Rua Nunes Machado, 68, cj 214, The Five, Centro, Curitiba/PR. O primeiro pregão será realizado em **01/11/2019**, a partir das **15:00** horas e o segundo pregão será realizado em **11/11/2019**, a partir das **15:00** horas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O(s) leilão(ões) será(ão) conduzido(s) pelo Leiloeiro Oficial Sr. Afonso Marangoni, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 12/046-L.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados de viva voz ou pela rede Internet, através do Portal www.marangonileiloes.com.br, em igualdade de condições, no endereço Rua Nunes Machado, 68, cj 214, The Five, Centro, Curitiba/PR.

DO LANCE CONDICIONAL – Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidos condicionalmente, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Marangoni Leilões, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão.

Aprovado o lance condicional, o arrematante deverá efetuar os pagamentos correspondentes (preço do bem arrematado e comissão), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação da liberação da venda, deduzido o valor da caução.

No caso de não aprovação da venda pelo preço ofertado, o ofertante será comunicado e o lance será desconsiderado, com a devolução total da caução.

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

DA CAUÇÃO – O arrematante deverá prestar caução de 20% (vinte por cento) do valor ofertado, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Marangoni Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO – O preço do(s) bem(ns) arrematado(s) poderá ser pago em 30 (trinta) parcelas mensais, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do preço, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta' do Portal Marangoni Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação, sendo certo que o saldo do preço deverá ser garantido por caução idônea.

O valor das parcelas mensais poderá ser corrigido monetariamente, se o caso, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, através de depósito identificado na conta do(a) leiloeiro(a), conta corrente bancária nº 35674-1, agência 7013, Banco Itaú, disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Marangoni Leilões.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.marangonileiloes.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 2.1 - Veículo Volkswagen/Gol 1.0 GIV, cor branca, placa AUL-8219, Renavam 00349154490, Chassi nº 9BWAA05W2CP051855. ano de fabricação 2011, ano do modelo 2012, álcool/ gasolina.

Observações do Oficial de Justiça: em médio/bom estado de uso e conservação, sistema de luzes, elétrico e motor em aparente perfeito funcionamento. Lataria, pintura e estofados em médio/bom estado, conforme fotos que acompanham o auto.

Ônus e Gravames: Sobre o veículo recai Bloqueio Judicial de Transferência oriundo dos autos da presente Ação e também dos seguintes autos: processo nº 0025249-12.2008.8.16.0014 perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, processo nº 0032077-87.2009.8.16.0014 perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e processo nº 0043674-87.2008.8.16.0014 perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Londrina; De acordo com consulta realizada no site dos Órgãos competentes, sobre o veículo há débitos pendentes de pagamento no valor de R\$ 262,92, atualizados até 13/09/2019, que não serão de responsabilidade do arrematante.

Valor da Avaliação: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Depositário: Marcos Gomes.

Local do bem: Av. Brasília, 1855 - Shangri - La B - 86070-020, Londrina - PR.

Lote 2.2 - Veículo Volkswagen/Gol 1.0 GIV, cor branca, placa AUL-8290, Renavam 00349158169, Chassi nº 9BWAA05W5CP051896. ano de fabricação 2011, ano do modelo 2012, álcool/ gasolina.

Observações do Oficial de Justiça: em médio estado de uso e conservação, sistema de luzes, elétrico e motor em aparente perfeito funcionamento. Lataria, pintura e estofados em médio/bom estado, conforme fotos que acompanham o auto.

Ônus e Gravames: Sobre o veículo recai Bloqueio Judicial de Transferência oriundo dos autos da presente Ação e também dos seguintes autos: processo nº 0025249-12.2008.8.16.0014 perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e processo nº 0032077-87.2009.8.16.0014 perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Londrina; De acordo com consulta realizada no site dos Órgãos competentes, sobre o veículo há débitos pendentes de pagamento no valor de R\$ 357,43, atualizados até 13/09/2019, que não serão de responsabilidade do arrematante.

Valor da Avaliação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Valor do débito: R\$ 6.804,39 (seis mil e oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos) – atualizado até 09/10/2019 – evento n. 390.2.

Depositário: Marcos Gomes.

Local do bem: Av. Brasília, 1855 - Shangri - La B - 86070-020, Londrina - PR.

Londrina/PR, 09 de outubro de 2019.

Eu, Ana Ligia Gazoni (analista judiciário) conferi e subscrevi.

Marcos José Vieira

Juiz(a) de Direito

1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR

EDITAL DE LEILÃO e de intimação do(a)s executado(a)s EIDIMAR APARECIDO DA SILVA MAIA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Marcos José Vieira da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Carta Precatória Cível ajuizada por ESTADO DO PARANÁ contra EIDIMAR APARECIDO DA SILVA MAIA - Processo nº **0044209-30.2019.8.16.0014** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.marangonileiloes.com.br o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* marangonileiloes@marangonileiloes.com.br.

DO LEILÃO – Os leilões serão realizados na Rua Nunes Machado, 68, cj 214, The Five, Centro, Curitiba/PR. O primeiro pregão será realizado em **01/11/2019**, a partir das **15:00** horas e o segundo pregão será realizado em **11/11/2019**, a partir das **15:00** horas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O(s) leilão(ões) será(ão) conduzido(s) pelo Leiloeiro Oficial Sr. Afonso Marangoni, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº 12/046-L.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados de viva voz ou pela rede Internet, através do Portal www.marangonileiloes.com.br, em igualdade de condições, no endereço Rua Nunes Machado, 68, cj 214, The Five, Centro, Curitiba/PR.

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) sem quaisquer ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor.

DA CAUÇÃO – O arrematante deverá prestar caução de 20% (vinte por cento) do valor ofertado, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Marangoni Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO – O preço do(s) bem(ns) arrematado(s) poderá ser pago em 30 (trinta) parcelas mensais, com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do preço, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta' do Portal Marangoni Leilões, sob pena de se desfazer a arrematação, sendo certo que o saldo do preço deverá ser garantido por caução idônea.

O valor das parcelas mensais poderá ser corrigido monetariamente, se o caso, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de depósito identificado na conta do(a) leiloeiro(a), conta corrente bancária nº 35674-1, agência 7013, Banco Itaú, disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Marangoni Leilões.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.marangonileiloes.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)

Lote 3 - Moto Honda CG 150, Titan ESD, cor prata, placa APB-0592, Renavam 00928959848, Chassi nº 9C2KC08207R058697, ano de fabricação 2007, ano do modelo 2007.

Observações do Oficial de Justiça: Em bom estado de conservação.

Ônus e Gravames: Sobre o veículo recai Bloqueio Judicial de Transferência e de Penhora oriundos do processo nº 0007254-74.2012.8.16.0004 perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; De acordo com consulta realizada no site dos Órgãos competentes, sobre o veículo há débitos pendentes de pagamento no valor de R\$ 1.534,54, atualizados até 16/09/2019, que não serão de responsabilidade do arrematante.

Valor da Avaliação: R\$ R\$ 4.743,69 (quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) – atualizado até 09/10/2019 - evento n. 37.2.

Valor do débito: R\$ 3.586,83 (três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) – atualizado até 09/10/2019 - evento n. 37.2.

Depositário: Eidimar Aparecido da Silva Maia.

Local do bem: Rua Cyntia Kiyomi Tackahashi, 100, ap 202, Jardim das Américas, Londrina/PR.

Londrina/PR, 09 de outubro de 2.019.

Eu, Ana Ligia Gazoni (analista judiciário) conferi e subscrevi.

Marcos José Vieira

Juiz(a) de Direito